



ESTADO DE SANTA CATARINA

ATO Nº 529, de 09/03/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **DETERMINAR**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a Portaria MF/STN nº 403, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, **a republicação do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, do Demonstrativo das Operações de Crédito, do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, do Demonstrativo Consolidado da Despesa Com Pessoal e do Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, todos do 3º Quadrimestre de 2017, de que trata os Atos nº 180, de 29/01/2018 e nº 409, de 26/02/2018, publicados no Diário Oficial do Estado nº 20.700, de 30/01/2018 e nº 20.718, de 27/02/2018.**

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado – Em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ¹ (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.432.341.768,01	6.489.245,32
Pessoal Ativo	9.453.501.329,15	3.376.130,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.951.470.234,87	12.577,04
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	27.370.203,99	3.100.537,77
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.777.774.789,41	13.907,68
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	349.203.745,95	-
Decorrentes de Decisão Judicial	68.071.623,67	13.109,99
Despesas de Exercícios Anteriores	113.540.094,79	797,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 2	2.246.959.325,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	12.654.566.978,60	6.475.337,64
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		12.661.042.316,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.132.256.296,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	3.382.474,69	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)3	21.128.873.821,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)	12.661.042.316,24	59,92
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.677.324.292,86	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.043.458.078,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.409.591.863,57	54,00

FONTES: SIGEF/SC

NOTAS EXPLICATIVAS:

1.a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

1.b) Considera as despesas com pessoal publicadas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pela Defensoria Pública Estadual, bem como as despesas de pessoal do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

1.c) Considera a despesa com pessoal republicada pelo Ministério Público, no Diário Oficial do Ministério Público nº 2161 de 26/02/2018, na qual não foi incluído o montante de R\$ 56.512.887,66, relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte do Pessoal Ativo do MPSC, em conformidade com despacho exarado no Processo n. 2018/002261, fl. 180. Se esses valores fossem considerados, o limite da despesa com pessoal consolidada seria de 60,19%.

1.d) As despesas do Poder Executivo, com verbas indenizatórias, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público (rubricas: 0029 – Auxílio Babá 6 anos Sal. Cont.; 0058 – Auxílio Creche + 6 anos; 0059 – Auxílio Babá + 6 anos; 0157 – Auxílio alimentação; 0276 – Auxílio Creche/Babá; 0328 – Auxílio Creche até 5 anos; 0568 – Indenização auxílio saúde; 0515 – Auxílio Moradia; 0581 – Vale Transporte; 0582 – Auxílio Alimentação), foram deduzidas no cálculo das despesas com pessoal do Poder Executivo, por não se enquadrarem no disposto no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.e) As despesas do Poder Executivo, com verbas indenizatórias, em virtude da rescisão de contrato de trabalho (rubricas: 0293 – 13º Salário Rescisão; 0294 – Indenização de Férias; 1023 – Pagamento Rescisão 13º Salário) e decorrente da rescisão de contrato de trabalho temporário (rubricas: 0331 - Indenização de Férias - Primeiro Contrato; 0332 - Indenização de Férias - Ano em Curso), para o Magistério Público Estadual (Secretaria de Educação, UDESC, Fundação Catarinense de Educação Especial), foram deduzidas no cálculo das despesas com pessoal do Poder Executivo conforme o disposto no art. 19, parágrafo 1º, inciso 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.f) As despesas com pagamentos aos jovens aprendizes (rubrica: 0208 – Salário Jovem Aprendiz) foram deduzidas no cálculo das despesas com pessoal do Poder Executivo por não caracterizar relação direta de emprego e não ser considerada no bojo das despesas com pessoal decorrente de terceirização, conforme disposto no art. 18, parágrafo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.g) As despesas com verbas indenizatórias, decorrentes da aplicação das Leis Complementares Estaduais nºs 609, 611 e 614, de 2013 e Lei Estadual nº 16.160, de 2013, não foram consideradas no cálculo das despesas com pessoal do Poder Executivo por não estarem enquadradas no conceito do art. 18 da LRF.

1.h) Na despesa com pessoal do Poder Executivo, não foram consideradas as despesas com Jetons, pagos aos integrantes de conselhos estaduais, caracterizados juridicamente como verba indenizatória, conforme Parecer COJUR/SEF nº 231/2017, com exceção dos Jetons pagos pela Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte. Não foram consideradas as despesas com Abono Permanência de acordo com a Decisão nº 893/2017 do TCE/SC.

1.i) Para evitar a duplicidade de valores referente ao processamento da despesa com pessoal requisitado/cedido por órgãos e entidades pertencentes ao mesmo orçamento fiscal e da seguridade social (operações intraorçamentárias), estão sendo excluídos os valores registrados nas rubricas de receita 7.9.2.2.99.35.XX - Ressarcimento de pessoal cedido e 7.9.2.2.07.35.XX - Recup. desp. exerc. anteriores - ressarcimento de pessoal cedido, dos órgãos cedentes, e computado os valores registrados nos itens de despesa 31.91.96.01 - Pessoal requisitado de outros órgãos e 31.91.92.96 - Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado de exercício anterior, dos órgãos cessionários.

1.j) Inclusão das despesas com os Serventuários de Justiça (Subação 9380 - Encargos com Inativos Extrajudiciais - TJ - Fundo Financeiro) na Despesa com Pessoal do Poder Executivo, de acordo com a decisão do Tribunal de Contas do Estado nº 780/2017. O Estado de Santa Catarina ingressou com ação de Mandado de Segurança sobre a referida decisão, processo nº 4000394-66.2018.8.24.0000.

2.) Deduzidas as despesas de inativos e pensionistas custeadas com recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas pelo RPPS.

3.) Os valores referentes às Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) são obtidos por meio de demonstrativo divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no seguinte endereço www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais.

Florianópolis, 08 de março de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO - EM EXERCÍCIO

PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM
DIRETORA DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADORA CRCSC 025039/O-2

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 209.888-1

AUGUSTO PUHL PIAZZA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 378.720-6

MICHELE PATRICIA RONCALIO
DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORA CRCSC 025092/O-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.132.256.296,12

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.661.042.316,24	59,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF)	12.677.324.292,86	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.043.458.078,22	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.797.795.560,47	51,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.264.512.592,24	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	659.414.641,65	3,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.649.096.385,15	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.063.097.193,70	5,03
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	3.381.161.007,38	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.479.257.940,73	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	673.893.358,49	3.674.433.502,94

FONTE: Anexos do RGF Consolidado - 3º Quadrimestre 2017 - SEF/DCOG/COINF

Florianópolis, 08 de março de 2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO - EM EXERCÍCIO

PAULO ELI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM
DIRETORA DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADORA CRCSC 025.039/O-2

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
DA DÍVIDA PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 209.888-1

AUGUSTO PUHL PIAZZA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 378.720-6

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL
CONTADORA CRCSC 025092/O-0